



ESTADO DE GOIÁS  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de estruturação da Coordenação de Desaparecidos, pertencente à estrutura da Gerência de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações previstas neste instrumento.

1.1.1. A contratação ocorrerá com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, os quais foram destinados à SSP-GO na modalidade FUNDO A FUNDO, no EIXO I- Enfrentamento à Criminalidade Violenta (Portaria nº 793, de 24 de outubro de 2019).

| LOTE 1 - EXCLUSIVO ME/EPP |   |               |                         |               |
|---------------------------|---|---------------|-------------------------|---------------|
| ITEM                      | DESCRIÇÃO   | QTD.<br>TOTAL | VALOR MÉDIO<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                         | <p><b>SCANNER DE MESA</b> – Tecnologia sensor de imagem CIS duplo ou CCD duplo; Resolução óptica de captura de no mínimo 600 dpi; Resolução de saída de no mínimo 600 dpi; Capacidade de alimentação de no mínimo 80 folhas; Velocidade no modo P&amp;B, cores e tons de cinza com resolução de saída a 200 dpi, papel A4, orientação Retrato: mínimo de 60 (sessenta) ppm (páginas por minuto); Volume diário de processamento: mínimo de 6.000 (seis mil) páginas; O equipamento deverá vir acompanhado de todas as partes consumíveis, que deverão ser capazes de escanear, no mínimo, 200.000 páginas; Caso o equipamento possua qualquer parte consumível original que não garanta o escaneamento do número mínimo de páginas especificado, serão aceitas partes consumíveis adicionais, de forma a garantir o número mínimo de páginas escaneadas; Digitalização de documentos com tamanho mínimo de 52 mm x 74 mm(A8) e tamanho máximo de, no mínimo, 355 mm x 215 mm (Legal/Ofício); Suporte a documentos com gramaturas entre 41-200 g/m<sup>2</sup> e, no mínimo, documentos do tipo RG e cartões duro tipo PVC (ex.: crachás e e-CPFs) pelo ADF do scanner nas orientações retrato e paisagem, sem uso de adaptadores; Mecanismo de detecção automática de dupla alimentação de documentos; Modos de digitalização simplex (frente) e duplex (frente e verso) em uma única passagem de papel; Capacidade de detecção automática de documentos coloridos e/ou preto e branco, no processo de digitalização; Alinhamento automático de imagem; Detecção e eliminação automática de folhas em branco; Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas; Acompanhar</p> | 13            | R\$ 3.272,25            | R\$ 42.539,25 |

drivers TWAIN e ISIS compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 professional 32 e 64 bits e com Windows 10 professional 32 e 64 bits; Total compatibilidade de drivers e softwares com no mínimo o sistema operacional Windows 7 professional 32 e 64 bits e com Windows 10 professional 32 e 64 bits; Possuir no mínimo interface USB (compatível com USB 2.0 ou superior); Alimentação elétrica bivolt 100-240 V automática; Deverá possuir certificação Energy Star ou equivalente. Esse requisito poderá ser verificado por meio de manuais, catálogos, folders, datasheets, declaração oficial ou páginas da internet, todos do fabricante; O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção; **ACESSÓRIOS:** O Equipamento deve vir acompanhado de documentação completa e atualizada (manuais de uso, termo de garantia do fabricante, etc.) cabos, adaptadores, drivers, mídias e demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento; Cabo de alimentação com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. O cabo deverá ser de 10 A, mantendo assim compatibilidade com as tomadas e plugs existentes no MP-GO. Visto que no Brasil existiam vários tipos de tomadas e plugues diferentes, a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) criou a norma NBR14136 que se refere à padronização de tomadas e plugues, de tal forma que pudessem garantir uma segurança do usuário no manuseio do equipamento, bem como eliminar o uso de adaptadores para a ligação dos plugues incompatíveis. Além do mais, esse novo padrão de tomadas possui uma proteção contra contato direto, tendo os contatos elétricos internos aprofundados em relação à superfície, como também uma elevação lateral que protege os dedos contra um possível contato com o pino, coisa que não existia nos modelos antigos, justificando assim a solicitação de cabos de energia no novo padrão vigente.

**DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:** O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção do fabricante, sendo que a comprovação será realizada por meio do site oficial ou declaração do próprio fabricante; O fabricante do Scanner deverá possuir site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto; Nos preços cotados, deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, garantia, impostos, taxas, frete, embalagens, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desse termo; Todos os itens deverão estar identificados através de manuais, catálogos, folders, datasheets, embalagens originais ou páginas da internet do fabricante com o número da folha ou documento referenciado para comprovação de requisitos; A PC-GO reserva-se o direito de efetuar diligências para comprovação dos itens obrigatórios, bem como das características técnicas dos equipamentos. Poderá ser exigida, nestas diligências, documentação comprobatória dos requisitos,

funcionalidades e características técnicas dos equipamentos.

**REQUISITOS DA AMOSTRA:** A PC-GO poderá solicitar ao licitante detentor da melhor proposta, amostra dos equipamentos, com a pertinente documentação técnica, para verificar conformidade com as características técnicas que constam das especificações do Edital; O prazo da entrega da amostra, no prédio do MP-GO em Goiânia, será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do licitante. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido, ou apresente problemas de funcionamento durante a análise técnica ou configuração inferior à especificada, a proposta será automaticamente desclassificada para o respectivo item; A amostra apresentada deverá ser idêntica ao equipamento ofertado e o proponente que não disponibilizar o (s) equipamento (s) para teste será desclassificado.

**DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

A proponente deverá comprovar que possui assistência técnica ou profissional credenciados/autorizados pelo fabricante/distribuidor para suporte/garantia do equipamento ofertado, sem ônus para a PCGO, informando o nome, endereço e telefone do profissional (is) ou da (s) empresa (s) autorizada (s) que prestará (ão) serviços gratuitos de manutenção durante o período de garantia; sta comprovação deverá ser realizada até a entrega do (s) produto (s), que conforme o item IV –PRAZO DE ENTREGA é de no máximo 45 dias, a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, se houver, e observado o item DO ACEITE PROVISÓRIO E DEFINITIVO; A comprovação da assistência técnica ou profissional credenciados/autorizados pelo fabricante/distribuidor deverá ser realizada por meio do site do fabricante, apresentada declaração do fabricante/distribuidor ou por meio de ligação 0800 do fabricante.

**DA GARANTIA E MANUTENÇÃO:**

Todos os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o aceite definitivo; Caso a garantia seja do tipo estendida e adquirida como pacote de serviço ou similar, deverá ser apresentada no ato da entrega do produto, nota de aquisição relativa à garantia ou o certificado/documento de ativação junto ao emissor da garantia, que seja passível de validação; A garantia ofertada deverá ser do tipo on-site, na Sede do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás, em Goiânia; A substituição das peças e das partes defeituosas não deve incidir em ônus financeiro para a PC-GO, não sendo admitida a reposição por peças recondicionadas, usadas ou que não sejam homologadas pelo fabricante; A garantia deverá contemplar a solução de qualquer problema de hardware ou software que seja de responsabilidade do fabricante, incluindo, mas não se limitando, a reposição de peças e elementos necessários ao funcionamento, sem nenhum ônus adicional para a contratante; O serviço de garantia deve englobar a

|   |  |  |                      |
|---|--|--|----------------------|
| solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos, a remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes que sejam disponibilizados com o equipamento; O prazo máximo para reparo ou solução dos chamados abertos, contado a partir da abertura do chamado é de 120 (cento e vinte) horas corridas. |  |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL</b><br>(quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)   |  |  | <b>R\$ 42.539,25</b> |

| <b>LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>  |  |           |                      |               |
|---|--|-----------|----------------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QTD TOTAL | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1   | <p><b>CÂMERA SEMIPROFISSIONAL:</b> Câmera Digital Semi Profissional 24MP, Lentes 18-55mm, 3x Zoom Óptico, Full HD, na cor preta, sensor CMOS em formato DX, monitor LCD de 3 polegadas, filma Full HD em 1080p, microfone embutido monaural, entrada para minipino estéreo opcional (3.5 mm de diâmetro), abertura de foco de 3.5, ampla faixa de sensibilidade ISSO de 100 a 6400 expansível para equivalente de ISSO 12.800, AF contínuo, controle de exposição manual, Sensor com fator de corte, Tamanho do display (LCD) 3,0". CMOS Habilitada para Wi-Fi • Flash embutido • Flash removível • Com vídeo, incluso Cartão de memória de no mínimo 4GB, classe 10.</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p> | 13        | R\$ 3.228,91         | R\$ 41.975,83 |
| 2   | <p><b>TRIPÉ UNIVERSAL:</b> Compatível com a câmera semiprofissional; fabricado em alumínio; preferencialmente Universal (Pode ser usado por qualquer câmera); Suporte para auxiliar na mudança de posição; Manivela para mudança de altura Média; Travas para fixação da posição; Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; Altura mínima: 55cm; Altura máxima: 1,50mts; Rotação horizontal 360°; Rotação vertical 180°; Suporte para o peso do equipamento câmera semiprofissional; Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios.</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>  | 13        | R\$ 266,75           | R\$ 3.467,75  |
| <b>VALOR TOTAL</b><br>(quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) |  |           | <b>R\$ 45.443,58</b> |               |

| <b>LOTE 3 - EXCLUSIVO ME/EPP</b> |   |           |                      |               |
|----------------------------------|---|-----------|----------------------|---------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO   | QTD TOTAL | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                | <p><b>CHAPA AQUECEDORA DIGITAL</b>– Chapa aquecedora retangular DB-IVAC/ alimentação de 220 volts, dimensão 40 x 30 cm, fabricado em chapa de aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo, com pintura eletrostática epóxi, pés de borracha reguláveis, porta fusível de segurança, painel</p> | 13        | R\$ 1.208,69         | R\$ 15.712,97 |

|   |  |  |                      |
|---|--|--|----------------------|
| digital, chave liga e desliga, controle de temperatura digital microprocessado com PID, cabo de alimentação com plug de 3 pinos: 2 fases e 1 terra, de acordo com a NBR 14136. Sistema de aquecimento por resistência de fácil substituição. Acessórios um fusível reserva e manual de instruções em português; temperatura entre 50 a 300° (ou superior); potência mínima de 1.000W; Acompanha: manual de instruções com termo de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;<br><br>As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores. |  |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL</b><br>(quinze mil setecentos e doze reais e noventa e sete centavos)  |  |  | <b>R\$ 15.712,97</b> |

| LOTE 4 - EXCLUSIVO ME/EPP   |  |           |                      |             |
|---|--|-----------|----------------------|-------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QTD TOTAL | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1   | <b>BECKER:</b> material vidro temperado, tipo Becker, graduação permanente, capacidade 600 ml, transmitância transparente. Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores. | 13        | R\$ 31,57            | R\$ 410,41  |
| <b>VALOR TOTAL</b><br>(quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos) |  |           | <b>R\$ 410,41</b>    |             |

| LOTE 5 - EXCLUSIVO ME/EPP  |  |           |                      |              |
|--|--|-----------|----------------------|--------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | QTD TOTAL | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1  | <b>CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA:</b> Carro limpeza - carro limpeza, material de alta resistência, robusto e silencioso; tipo 4 rodízios (rodas que não marcam o piso), montado - C=116cm - L= 57cm - A= 100cm - peso aproximado = 18 kg, aplicação limpeza industrial e comercial, características adicionais 3 prateleiras, saco funcional e tampa; Cor do carro: preferencialmente Preta.<br><br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores. | 13        | R\$ 514,64           | R\$ 6.690,32 |
| <b>VALOR TOTAL</b><br>(seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos) |  |           | <b>R\$ 6.690,32</b>  |              |

|  |
|--|
| <b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>  |
| <b>R\$ 110.796,53</b><br>(cento e dez mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) |

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. O presente processo aquisitivo se faz necessário por ser essencial para a manutenção das atividades administrativas e finalísticas e ao fornecimento de um ambiente de trabalho adequado para o desenvolvimento das atividades da Gerência de Identificação.

2.2. Os bens adquiridos serão aplicados nas atividades de manter a comunicação interna da Polícia Civil para garantir o fluxo e a padronização dos registros de desaparecimento e retorno, além da identificação de cadáveres ignorados e serão direcionadas à Coordenação de Desaparecidos e às seções de necropapiloscopia das regionais que utilizará os bens, dentro dos limites de suas competências, nas atividades de necropapiloscopia e/ou outras inerentes a identificação e localização das famílias de pessoas desaparecidas e nas demais atividades inerentes ao cumprimento de sua missão institucional.

2.3. Os principais objetivos do projeto de estruturação, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, da Coordenação de Pessoas Desaparecidas são de diagnosticar, planejar, monitorar e avaliar as informações sobre desaparecimento e localização de pessoas, localização familiar, identificação de cadáveres ignorados e localização de familiares dos cadáveres identificados e não reclamados.

2.4. Dentre as metas apresentadas, a identificação de corpos ignorados é de fundamental importância para a eficiência do trabalho. Frequentemente um número expressivo de cadáveres é periciado nos Institutos Médicos Legais (IML) de Goiânia e interior de Goiás. Dentre esses cadáveres, alguns possuem suposto nome (a partir de informações de testemunhas ou por portarem algum documento), mas outros possuem identidade completamente ignorada e devem ser identificados por um dos métodos científicos existentes (papiloscopia; odontologia; exame de DNA). O Estado de Goiás modernizou o sistema de identificação civil e criminal com a aquisição do projeto chamado "Goiás Biométrico", que representa grande vantagem ao modelo convencional de Vucetich, com destaque para a digitalização de todo o passivo das planilhas decadactilares. Isso significa que grande parte das impressões digitais dos cadáveres (Necropapiloscopia), coletadas nos IMLs como ignoradas, poderão ser lançadas no banco de dados digitalizados, e conseqüentemente ser identificadas.

2.5. Esses laboratórios de necropapiloscopia foram responsáveis por atender entre janeiro de 2019 e maio de 2019 um total de 2.474 cadáveres, confirmando suas identidades no caso daqueles que apresentam algum documento ou suposto nome e identificando muitos daqueles que entraram nos IMLs completamente ignorados. Mesmo não sendo a Necropapiloscopia, o único método de identificação de humana, é o método de primeira escolha devido a sua rapidez, seu baixo custo e principalmente pela possibilidade de busca em banco de dados (impressões digitais) de massa. Portanto, laboratórios de necropapiloscopia adequadamente equipados dificilmente deixarão de identificar de forma rápida e barata um cadáver ignorado.

2.6. Diante do exposto, Aguiar Filho, Jesus e Oliveira (2017) em artigo intitulado "Corpos indigentes: a identificação dos corpos com identidade ignorada encontrados no Estado de Goiás", publicado na revista Brasileira de Ciências Criminais (em anexo) apontam que ao enterrar um corpo como indigente estamos também enterrando a possibilidade de compreender outros problemas sociais que se entrelaçam com o corpo encontrado. Identificar um corpo indigente significa dar uma história de vida, uma identidade ao corpo. Dar uma história de vida significa alinhar um fio que conecta o corpo com o seu meio social e a partir daí, identificar eventuais fatores que concorreram para a produção da morte e de outras violências. Na perspectiva do sistema de segurança, para o processo de investigação e provável elucidação do crime, a identificação da vítima é considerado um primeiro passo para se iniciar tal processo. A partir dessa informação sobre quem é a vítima, a polícia judiciária passa a ter condições de iniciar a investigação mais focalizada, orientada, desvelando as conexões familiares e as redes de relacionamentos da vítima. Assim, identificar "quem" se torna uma premissa substantiva para dar consistência às prováveis hipóteses de motivação que levam a autoria do crime. Isso pode ter implicações importantes no processo de ampliação da taxa de resolubilidade de homicídios, de redução da impunidade, assim como no de aumento da sensação de segurança. Para além das políticas de segurança, compreendemos ainda que a identificação dos corpos ignorados ou não identificados é fundamental para assegurar os direitos da família em confirmar a morte do seu parente, além de garantir os direitos humanos das vítimas e dos familiares.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 10.520 de 2002, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, logo os bens elencados podem ser considerados bem de natureza comum.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, ou recebimento de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa única ou parcelada, que deverá ser

feita à DGL – Divisão de Gestão de Logística da Polícia Civil, situada na Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO – Fones (62) 3201-2571.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou gestor competente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do



órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |                           |  |
|------------|---------------------------|--|
| $I = (TX)$ | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | $I = 0,00016438$<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|------------|---------------------------|--|

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por Apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Escritório de Gestão de Projetos e Seção de Identificação de Pessoas Desaparecidas da Polícia Civil do Estado de Goiás. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (62) 3201-2559 / 2593.

Goiânia/GO, 16 de junho de 2021.

**Simone de Jesus**

Chefe da Seção de Identificação de Pessoas Desaparecidas



conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023518401** e o código CRC **6783AFF3**.

SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS  
AVENIDA ANHANGUERA - Bairro SETOR AEROVIARIO - CEP 74435-351 - GOIANIA - GO - número  
7364 32012559



Referência: Processo nº 202100007015278



SEI 000023518401

Criado por JORGE EDUARDO NUNES RIBEIRO, versão 2 por JORGE EDUARDO NUNES RIBEIRO em  
09/09/2021 15:15:04.